

DETECTADOS TRÊS CASOS LOCAIS DE FEBRE DENGUE

A criança de seis anos diagnosticada com febre dengue na semana passada teve ontem alta hospitalar, indicaram os Serviços de Saúde (SSM), acrescentando que o avô, de 65 anos, e o pai, de 31, também já conseguiram uma recuperação total. Na sexta-feira, os SSM confirmaram a detecção do primeiro caso de febre de dengue local, num residente de 65 anos, residente, morador da Travessa do Padre Soares, na Rua do Campo. O paciente negou ter viajado para outros lugares nos 14 dias anteriores à manifestação dos sintomas da doença. No final do mesmo dia foram detectados mais dois casos locais de febre de dengue, num homem de 31 anos e numa criança de seis, filho e neto do primeiro paciente confirmado. Com vista a determinar o local da infecção e controlar a situação epidemiológica o mais rápido possível, cerca de 50 trabalhadores dos SSM efectuaram visitas residenciais para pesquisa de eventuais casos, distribuição de folhetos informativos, verificação das fontes de proliferação e reforço da eliminação química de mosquitos nas áreas de residência, onde os pacientes se movimentam e local de trabalho. Actualmente, as áreas com maior risco de disseminação são as zonas turísticas populares. Nestes locais, os residentes "não prestam atenção à remoção da água estagnada dentro e fora do domicílio", lamentaram os SSM, advertindo que esse factor aumenta a possibilidade de propagação da doença, pelo que não é descartada a probabilidade de ocorrência de mais casos locais de febre de dengue nas próximas duas semanas.

Um grupo de até 200 galgos começará hoje a ser transferido do Canídro para o terreno da Cordoaria

O sistema anti-ruído e o plano de realojamento temporário dos galgos proposto pela Yat Yuen poderão começar a ser testados hoje, dia em que o terreno da Cordoaria, em Coloane, receberá até 200 cães.

Segundo o presidente do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), esta transferência permitirá perceber se o plano "vai funcionar". "Em princípio, acreditamos que vai dar. Os cães estão muito mais calmos e não ladram" como os utentes do asilo Vila Madalena pensam, afirmou José Tavares, citado pela Rádio Macau.

O IACM fez ontem uma vistoria ao terreno e, segundo José Tavares, foram concedidos à Yat Yuen alguns dias extra para concretizar a instalação do sistema de isolamento acústico. Apesar de estar confiante no sistema de isolamento de som, José Tavares não descarta a possibilidade de as autoridades instaurarem um processo contra a Yat Yuen "se houver muitas queixas" dos idosos. "Se não funcionar, vamos ter de retirar novamente os cães para o Canídro e dar continuidade ao processo", sublinhou.

A verificar-se esse cenário, significará que a empresa "não conseguiu demonstrar capacidade para albergar os cães noutra local" fora do Canídro, explicou. Em caso de incumprimento, a Yat Yuen poderá ter de pagar entre 20 mil e 100 mil patacas por cada galgo. Nesta fase, há mais de 500 galgos no Canídro mas segundo o presidente do IACM "se tudo correr bem" - e conforme o plano de adopções da Anima - os cães deverão ficar em Coloane até Julho de 2019. Na melhor das hipóteses, o prazo pode ser encurtado para "Março ou Abril" mas tal de-

Galgos começam hoje a ser realojados



FOTO ARQUIVO

pende dos procedimentos e exigências dos países de acolhimento dos galgos.

Por sua vez, o Chefe do Executivo assegurou que o Governo "não está sob pressão" e "é imparcial na execução da lei" respeitante a este tema. Chui Sai On garantiu ainda que as autoridades vão "acompanhar de perto o nível de ruído que será produzido depois da chegada dos animais ao terreno".

Já o Comissário Contra a Corrupção não avançou quando será divulgado o resultado da queixa apresentada por Zoe Tang, antiga funcionária da Anima. Ainda assim, segundo André Cheong, "não vai demorar muito" a divulgar o resultado.

JOE CHAN CRITICA REALOJAMENTO

Para o ambientalista Joe Chan a proposta de realojamento dos galgos é uma medida "in-

justa" tanto para os animais como para os utentes do Asilo Vila Madalena. "O Governo fez questão de iniciar um conflito social", criticou em declarações ao "All About Macau".

Apesar da grande responsabilidade ser da Yat Yuen, Joe Chan entende que todas as consequências serão assumidas pelos idosos e galgos. "Uma decisão tão importante foi tomada com base na ausência de consulta pública e na falta de avaliação do impacto ambiental", criticou, advertindo ainda que os animais ficarão confinados a um espaço equiparado a uma prisão.

Por outro lado, representantes do lar acusaram a Yat Yuen de emitir informações erradas, ao garantir que o assunto já atingira consenso, esquecendo que muitos utentes do Asilo sofrem de doenças graves.

C.A. e R.C.

PUB



**PARTIDO SOCIALISTA
SECÇÃO DE MACAU**

Jantar Convívio

**A Secção de Macau do
Partido Socialista organiza
um jantar-convívio às
20 horas do dia 8 de Outubro,
aberto a todos os militantes e simpatizantes.**

**Em debate estarão
os últimos acontecimentos
político-partidários em Portugal.**

**Os interessados podem inscrever-se até às
20 horas de dia 7 pelos telefones:**

**66634445 - Lurdes Sousa
66322657 - Tiago Pereira
6680 9498 - Rocha Dinis**



**TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS
ANÚNCIO**

**Cumprimento de Obrigações Pecuniárias
n.º PCI-18-0154-COP Juízo de Pequenas Causas Cíveis**

Autor: BANCO OCBC WENG HANG S.A., com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 241.
Réu: BONAR WILLIAM FRANCIS, com última residência conhecida em Macau, no No.5, Patio do Cravo, Edf. Son Chak Hin, 1-Andar-A, ora ausente em parte incerta.

FAZ-SE SABER que pelo Juízo de Pequenas Causas Cíveis do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm éditos de TRINTA (30) DIAS, contados da data da publicação deste anúncio, citando o Réu BONAR WILLIAM FRANCIS para no prazo de QUINZE (15) DIAS, findo o dos éditos, querendo contestar a acção supra identificada, na qual o Autor pede que a presente acção seja julgada procedente, por provada e, consequentemente, ser o Réu condenado a pagar as dívidas, as despesas e os juros de mora na quantia de MOP\$14.616,61 (Catorze Mil, Seiscentas e Dezasas Patacas e Sessenta e Um Avos), a que acrescem os juros que se forem vencendo, à taxa de juros convencionais, após a propositura da acção e até integral pagamento, o respectivo imposto de selo que sobre os mesmos incide e, ainda, as custas e condigna procuradoria, sob pena de não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

Fica advertido de que não é obrigatória a constituição de mandatário judicial. Tudo como melhor consta da petição inicial cujo duplicado se encontra nesta Secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, poderá ser levantado nas horas de expediente.

RAEM, 10 de Setembro de 2018.

*A Juiz,
Chan Ka Man
O Escrivão Judicial Auxiliar,
Ng Pui Hong*

"JTM" - 3 de Outubro de 2018



**TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO**

**Acção Ordinária n.º CV2-18-0075-CAO
2º Juízo Cível**

AUTORES: 1) CAMILO JOAQUIM RIBEIRINHA, masculino, de nacionalidade portuguesa, e;
2) RASINEM, feminino, de nacionalidade Indonésia, ambos com residentes em Macau, Avenida Kuongtong, Edifício Nam San, Bloco 4, 18.º andar G, Ilha da Taipa.

RÉUS: INTERESSADOS INCERTOS.

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando os INTERESSADOS INCERTOS, para no prazo de trinta (30) dias, decorridos que sejam o dos éditos, contestarem, querendo, o pedido formulado na petição inicial nos mencionados autores, que resumidamente consiste que: deve a presente acção ser julgada procedente por provada e, em consequência, ser proferida douda sentença que reconheça que os ora requerentes vivem em união de facto há mais de 3 anos.

Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 2.º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta secretaria nas horas normais de expediente, de que a falta da contestação, não implica o reconhecimento dos factos articulados pelo Autor e ainda que é obrigatória a constituição de advogado caso contestar (nos termos do art.º 74.º do C.P.C.M.).

Macau, aos 24 de Setembro de 2018.

*A Juiz,
Lap Hong Lou Silva
A Escrivão Judicial Auxiliar,
Chang Kit Keng*

1ª Vez

"JTM" - 3 de Outubro de 2018